

PORTARIA Nº 043/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Concede gratificação de titularidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.579-2024, ao servidor que especifica, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **WASTOR VICENTE SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas (TI), nível Superior, para concessão da vantagem de adicional de titularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579-2024, especialmente, artigo 4º, 5º e 7º;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta essa portaria, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de titularidade, definida na Lei Municipal nº 2.579-2024, em especial, artigo 7º, inciso I, totalizando 10% (dez por cento), em razão da comprovação legal de conclusão de curso de especialização *lato sensu* na área efetivada, no dia 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: A vantagem ora concedida passa a ter vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte a publicação deste ato, nos termos do artigo 6º, da referida lei.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia do mês de março de 2025.

Caçu-GO, 17 de março de 2025.



Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO